

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**  
**CONSELHO GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO**

**ATA DA 21ª (VIGÉSIMA PRIMEIRA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO  
GESTOR DO PARQUE MUNICIPAL DO CARMO OLAVO EGYDIO SETÚBAL**  
**(Biênio 2022/2024)**

- Local: Avenida Afonso de Sampaio e Sousa, nº 951 – Jardim Nossa Senhora do Carmo – São Paulo – SP. CEP: 08270-000 – (Casarão – Administração);
- Data: Aos 04 dias do mês de maio do ano de 2024;
- Horário: (excepcionalmente das 10h às 12h30min por conta da demanda).

**1) PAUTA DO DIA:**

- **Item 1)** *Esclarecimentos sobre o Projeto de Revitalização;*
- **Item 2)** *Explicações no que concerne ao novo Regulamento de Uso do Parque do Carmo;*
- **Item 3)** *Apresentação da pesquisa com idosos;*
- **Item 4)** *Projeto Palmeira Juçara;*
- **Item 5)** *Publicação da Prorrogação do Conselho Gestor.*

**2) ENCAMINHAMENTOS – Pauta da próxima reunião:**

✓ *Será definida em momento oportuno*

**3) REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR – Aprovação da Ata da reunião anterior:**

✓ *A Ata da reunião anterior foi lida e aprovada de forma unânime.*

**4) INFORMES GERAIS**

## ***Pauta do dia***

### ***Item 1 – Esclarecimentos sobre o Projeto de Revitalização:***

A Gestora Cristiane Lopes iniciou a reunião explicando ao Conselho Gestor e presentes sobre o escopo do Projeto de Revitalização neste recinto. Ressaltou que R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões) de verba foram destinados inicialmente para os seguintes espaços do Parque:

- ✚ Item 1º) Campo e Poliesportivo;
- ✚ Item 2º) Casa da Ambiental;
- ✚ Item 3º) Casa de Manutenção;
- ✚ Item 4º) Salão de Vidro;
- ✚ Item 5º) Casa dos Vigilantes;
- ✚ Item 6º) Anfiteatro;
- ✚ Item 7º) Quiosques dos Trabalhadores Ambulantes.

Em relação ao tópico 1º) campo e poliesportivo (já em momento de obras começadas) foi tomada a medida de segurança de colocar tapumes ao redor da operação. Neste espaço várias melhorias ocorrerão, a citar algumas: criação de pista de atletismo, duas quadras poliesportivas, quiosques e churrasqueiras. O item 2º) casa da ambiental também já está em processo de execução iniciado. O tópico 3º) casa de manutenção ficará retocado na sequência. A unidade 4º) Salão de Vidro terá como reforma seu teto, portas, vidros e banheiros. Igualmente a parte 5º) casa dos vigilantes receberá como inovação seus corredores e banheiros recompostos. O objeto 6º) Anfiteatro será reparado e atualizado depois da casa de manutenção. Por último, neste patamar de investimento inicial, o ponto 7º) quiosques dos trabalhadores ambulantes proporcionará uma infraestrutura de 7,84 m<sup>2</sup> de madeiras com revestimento. O Conselheiro Carmo trouxe algumas perguntas (dúvidas) sobre a infraestrutura de tais quiosques no seu tamanho interno (de trabalho) e externo. Todas as dúvidas foram sanadas tanto pelo Arquiteto Ouvinte Wilson Israel, como pela Conselheira Engenheira Mara, assim como pela Gestora Cristiane que

dispuseram dos seus conhecimentos técnicos dos gráficos da planta do referido projeto.

## **Item 2 – Explicações no que concerne ao novo Regulamento de Uso do Parque do Carmo:**

Na sequência, a Gestora Cristiane informou que a nova Portaria do Regulamento de Uso do Parque foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. O Conselheiro Juliano esclareceu que saiu publicado em DOC no dia 30/04/2024 páginas 75 e 76. Segue o link em atendimento ao princípio da publicidade e transparência: [PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 29 DE 29 DE ABRIL DE 2024 « Catálogo de Legislação Municipal \(prefeitura.sp.gov.br\)](#). Neste momento levantou-se novamente a questão do comércio de pipas no interior do Parque (embora já discutida e pacificada na reunião ordinária anterior em que todos os ambulantes da Cooperativa se adequariam a essa proibição que tem como objetivo a prevenção de acidentes neste âmbito). O Ouvinte Rogel pediu, se possível, o prazo até o final das férias de julho do ano de 2024 para adaptação. A Gestora Cristiane educadamente e de forma firme lembrou que já se passou um mês para essa adaptação e que estendê-la até o final de julho ocasionaria uma soma de 3 (três) meses de adaptação. Entende que isso não poderá ser admitido. O Conselheiro Juliano disse que precisamos conjuntamente falar a mesma língua. Que precisamos estar unidos. Este ressaltou que devemos ajudar a Gestora Cristiane e usar o mês das férias escolares como uma oportunidade para adaptar as pessoas ao novo regramento por meio da fala e divulgação. Também lembrou que conforme foi mencionado pela Conselheira Mara na última reunião, não estamos mais em momento de concordar ou não com a lei, de transição ou de adaptação pois a lei já está publicada e precisa ser cumprida. O Ouvinte Rogel trouxe à tona como ficará a situação de pessoas que trazem de fora pipas. A Administradora Cristiane disse que cabe à Vigilância do Parque a função de restringir essa atividade e que em casos mais incisivos e de resistência maior, a Vigilância deve solicitar apoio da GCM (Guarda Civil Metropolitana). A Gestora Cristiane ainda ressaltou que este processo de Fiscalização das Pipas é conjunto, é de todos que frequentam o Parque do Carmo. Enfatizou também que precisa da ajuda integral, que responde a e-mails sérios vindos

do Gabinete nessa questão de acidentes com pipas e que acredita ser imprescindível que todos colaborem, caso contrário, ela ficará numa situação difícil em que precisará demandar de tempo e energia de algo que pode ser zerado em queixas e reclamações se, de forma unânime, todos se conscientizarem e pré-disporem a colaborar. O Ouvinte Mateus salientou que estamos em outro nível de Parque. Mencionou que tem que ser séria essa medida. O Conselheiro Reinaldo disse que os ambulantes devem olhar com bons olhos para o novo regulamento, pois na verdade eles estão protegidos por tal portaria conforme o art. 17º bem delinea: “**...Art.17. Fica permitido o comércio no interior do parque somente pela cooperativa existente neste recinto, obedecendo a legislação vigente e os critérios de saúde e higiene. ...**”. O Ouvinte Mateus sugeriu maior divulgação nesse quesito. A Gestora Cristiane disse que precisamos ser taxativos. O Ouvinte Wilson Israel incentivou e acredita que vai se vender muito mais com as devidas adaptações. O Conselheiro Reinaldo lembrou que o regulamento do Parque do Carmo foi discutido linha por linha, foi revisto, e que existe o artigo (conforme já mencionado) que explana que a Cooperativa dos Ambulantes poderá continuar atuando no Parque do Carmo e que isso é um avanço não só de modernização como também de oportunidade de negócios. A Coordenadora Cristiane sugeriu que em relação a venda de alimentos vendidos e comercializados, que se pode oferecer alternativas mais saudáveis e que existe um leque enorme disponível para isso. A própria Ouvinte Cristina Kelly, que faz parte da Cooperativa dos Ambulantes e que tem sua barraca de vendas fixa informou que se adaptou e tem encontrado mais lucro nos negócios e investimentos. Disse que vendia lanches e agora vende açaí e que essa atitude melhorou suas vendas.

Em oportunidade oferecida, o Ouvinte Mateus fez alguns questionamentos do novo Regulamento de Uso do Parque do Carmo ano 2024. Destacou inicialmente o art. 8º no quesito proibição de skates. A Coordenadora Cristiane explicou que no contexto do mesmo artigo está explicitado que essa proibição se dá em área não autorizada. Pensando nisso, detalhou que no Projeto Arquitetônico, próximo da atual caixa d'água, será instalado exclusivamente nessa única e apropriada área determinada, uma pista de skate em local adequado para receber este público. O Ouvinte Mateus prosseguiu com uma segunda indagação referente ao art. 13º no tema de medidas cabíveis em caso de descumprimento das violações das normas do Parque. Alegou que há alguns anos anteriores, foi agredido por um vigilante devido ter tocado um instrumento musical no Parque. Disse que fica preocupado, pela

experiência passada, com a atual forma de abordagem dos vigilantes aos munícipes. A Gestora Cristiane disse que isso foi algo absurdo na sua visão. Mas alertou novamente ao Ouvinte Mateus e a todos os presentes do contexto da supracitada portaria que prevê obediência ao art. 8º inciso XXII: “... **Art. 8º No interior do parque é proibido – XXII: Usar, sem autorização da Coordenadoria de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal – CGPABI, instrumentos musicais ou de percussão, alto falantes ou outros aparelhos para amplificação de som, assim como rádio e gravadores portáteis de uso pessoal; ...**”. A Coordenadora Cristiane ressaltou também que não é permitido no interior no Parque a prática de cultos religiosos. De outra sorte esclareceu que reuniões com concentração de mais de 100 pessoas necessitam do encaminhamento à SVMA para permitir autorização. O Conselheiro Juliano disse que existe o outro lado da moeda também pois por uma questão de gestão organizacional precisamos, por exemplo: trazer esclarecimento com base no regimento interno nas diversas dúvidas dos munícipes, encaminhar para SVMA casos peculiares. Este entende que necessitamos ao mínimo de uma diretriz (nossa portaria a ser seguida) e normas estratégicas internas conforme a dinâmica do Parque. Não ter regras ensejaria para população atuar da forma que melhor lhe conviesse, deixando o Parque do Carmo à deriva. Depois disso o Ouvinte Mateus trouxe uma terceira pergunta sobre sua sugestão de instalação de uma casa de cultura no Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A Coordenadora Cristiane ponderou que essa iniciativa deverá ser bem articulada com as secretarias envolvidas, mas que as atividades culturais podem acontecer sem que seja necessário possuir uma casa de cultura nas dependências do parque. Ressaltou também que isso poderia ir de encontro com a [PORTARIA SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA Nº 49 DE 15 DE AGOSTO DE 2022](#) « Catálogo de Legislação Municipal ([prefeitura.sp.gov.br](http://prefeitura.sp.gov.br)) . O Ouvinte Wilson Israel frisou que cada Parque tem seu perfil. Adicionalmente a Ouvinte Paula mencionou que no Parque Augusta circulam muitos artistas de rua. Como sugestão, falou que se poderia criar na SVMA um Regulamento do Uso de Eventos nos Parques com mais especificidades, visto que o atual é muito genérico.

### **Item 3 – Apresentação da pesquisa com idosos:**

Por conseguinte, a convidada Ouvinte Júlia mencionou e trouxe uma cópia do seu TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) da Graduação de Lazer e Turismo da USP (Universidade de São Paulo) que traz a pesquisa feita com 40 idosos na área verde e bem-estar dos idosos. A pesquisa teve duas etapas. Primeiro as questões de pesquisa sociodemográfica. O segundo foi o mapa afetivo em que esses idosos se relacionam com o Parque do Carmo. O critério utilizado para a escolha de apenas 40 pessoas para segunda fase foi quem frequenta o Parque há mais tempo. Foram relatadas experiências de bem-estar físico e emocional. Do total dos 40 idosos, 65% (26) são do sexo masculino e 35% (14) do sexo feminino. Na questão de interdisciplinaridade, foram mencionadas o ar puro, a fuga da realidade da casa entre outras questões. A Coordenadora Cristiane disse que este estudo é excelente e vem muito bem de encontro com o [SAMPA Saúde em Movimento atende mais de 5 mil pessoas em um mês | Secretaria Municipal de Esportes e Lazer | Prefeitura da Cidade de São Paulo](#). A Ouvinte Cristina Kelly disse que participou desta iniciativa e gostou muito. Dada a oportunidade, o Conselheiro Koniti convidou os presentes para o fórum dos idosos em Itaquera. Informou que ocorre uma vez por mês. A próxima será no dia 16/05/2024 das 13h às 16h. Juntam-se de 100 a 120 idosos para dançar.

#### ***Item 4 – Projeto Palmeira Juçara:***

Prosseguindo, a convidada Ouvinte Roseli apresentou o Projeto Palmeira Juçara que tem como objetivo a plantação de mudas dessa espécie em área sombreada neste recinto. Destacou a importância da vegetação significativa, a consciência patrimonial das subprefeituras de Itaquera, Cidade Tiradentes e São Mateus e os corredores ecológicos deste local. Realçou que o Projeto Mata Atlântica reverbera muito na implantação dessas mudas no Parque e na proliferação da fauna, pois através de indicadores, estudos e pesquisas foi evidenciado que a Palmeira Juçara pode abrigar até 70 espécies da fauna da mata. Solicitou uma oficina para concretização de tal projeto. A Coordenadora Cristiane disse que é necessário espaço para isso. O Projeto em referência está em tratativas com a SVMA para eventual implantação no [Parque do Carmo Olavo Egydio](#)

[Setúbal](#).

## **Item 5 – Publicação da Prorrogação do Conselho Gestor:**

A Coordenadora Cristiane ressaltou ao Conselho Gestor e demais ouvintes presentes que foi publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo a Portaria da SVMA com a prorrogação do Conselho Gestor até dezembro/2024. A data da publicação foi em 30/04/2024 páginas 73 e 74 conforme link seguinte: [SEI/PMSP - 102523884 - Portaria \(prefeitura.sp.gov.br\)](https://seil.pmsp.org.br/102523884), o qual foi encaminhado aos Conselheiros.

### **Assunto adicional à pauta:**

O Conselheiro Carmo novamente informou para que ficasse registrado em ata seu pedido de concretização dos preparativos para realização do aniversário do Parque do Carmo.

-----

Nada mais havendo a tratar, a Coordenadora Cristiane Lopes encerrou os trabalhos da 21ª (vigésima primeira) reunião ordinária do Conselho Gestor do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal. A data da próxima reunião será definida em momento conveniente.

Estiveram presentes os conselheiros e demais ouvintes que assinaram a lista de presença elaborada avulsamente e que será incluída via SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

São Paulo, 04 de maio de 2024.

Conferência:



\_\_\_\_\_  
Cristiane Lopes

Gestora do Parque Municipal do Carmo Olavo Egydio Setúbal  
Coordenadora do Conselho Gestor